



Publicado no "Correio Joesense" nº 1751, de 8/11/59
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

15 X

DECRETO Nº 288
de 5 de novembro de 1959

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 75, § único, da Constituição Federal e normas constantes do Decreto-lei Federal nº 2416, de 17/7/1940,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito extraordinário de R\$ 25.148,50 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos), para assistência às vítimas do desastre ocorrido no dia 4 do corrente, no bairro "Jardim Paulista".

Artigo 2º - O Executivo Municipal submeterá à Câmara Municipal a comprovação das despesas realizadas, na forma prevista no artigo 11, § 1º, do Decreto-lei Federal acima referido.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 5 de novembro de 1959.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Seção do Expediente e Pessoal, aos cinco de novembro de mil novecentos e cinquenta e nove.

José Machado
Chefe da S. E. P.